PROJETO DE LEI

PRORROGA PRAZO DE LOCAÇÃO PREVISTO NA LEI N.º 1.652/2006.

Art.1.º O prazo de vigência da locação de prédio previsto no § 2.º do art.1.º da Lei n.º 1.652, de 24 de julho de 2006, fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2007.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* decorre do permissivo legal contido no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 1.625/2005.

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 03 de agosto de 2007.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresentamos à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **prorroga prazo de locação previsto na Lei 1.652/2006.**

O Projeto em pauta visa prorrogar, pelo período de 12 meses, a vigência de locação de prédio para a empresa Deloi Nietiedt, estabelecida com o ramo de fabricação de calçados, mantendo atelier de prestação de serviços para a Fábrica Schmidt Irmãos Calçados Ltda.

Enquanto se constata que o setor empresarial está enfrentando dificuldades, o coureiro calçadista, especialmente, amarga a situação cambial, fator que já provocou encerramento das atividades de muitas empresas e que tem conseqüências extremamente negativas para as comunidades e os municípios nos quais ocorrem.

A empresa Deloi Nietied, que iniciou suas atividades em Agudo, com 46 funcionários, conta atualmente com 100 colaboradores diretos, e para continuar atuando e oferecendo oportunidades de trabalho em nossa comunidade, necessita deste incentivo do Poder Público Municipal.

Em anexo, enviamos o cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Na expectativa de que, após o exame desta matéria, a manifestação seja favorável, rogamos a aprovação, em regime de urgência.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal